

## **PROJETO DE LEI Nº 010-02/2014**

**Inclui eventos no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o primeiro semestre do exercício de 2014.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o primeiro semestre do exercício de 2014, Lei nº 9.410, de 24 de dezembro de 2013, os seguintes eventos:

- Nome: Dub Style  
Data: 23 de fevereiro de 2014  
Local: Parque do Imigrante  
Promoção: SEJEL
- Nome: Campeonato Piá  
Data: Março a junho de 2014  
Local: Parque do Imigrante  
Promoção: SEJEL
- Nome: Feira de Páscoa – Feira do Madre Bárbara  
Data: Abril de 2014  
Local: Escola Madre Bárbara  
Promoção: Associação dos Artesãos do Alto Taquari

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 010-02/2014

Lajeado, 04 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa incluir eventos no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o primeiro semestre de 2014.

Tratam-se dos eventos “Dub Style” destinado ao público automotivo, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2014, “Campeonato Piá”, a realizar-se no período de março a junho de 2014, e “Feira de Páscoa – Feira do Madre Bárbara”, a realizar-se em abril de 2014.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara Municipal,  
LAJEADO – RS.